



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

Lei Municipal n.º 685, de 25 de Maio de 2016

“Altera dispositivo da lei orçamentária anual”

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento anual de 2016, para a seguinte dotação e respectivo valor:

02. Prefeitura Municipal
08. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
04. Departamento Municipal de Transportes
26. Transporte
453. Transporte Coletivos Urbanos
0036. Transporte Rodoviário
1061. Construção de Ponte
449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 250.000,0

Art. 2º - Para que se proceda a abertura do crédito especial, autorizada no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações e respectivos valores:

02. Prefeitura Municipal
08. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
04. Departamento Municipal de Transportes
26. Transporte
453. Transporte Coletivos Urbanos
0036. Transporte Rodoviário
1013. Abertura de ruas, calçamento, meio fio e pavimentação asfáltica
449051 – Obras e Instalações
Ficha 316
Valor a reduzir: R\$ 50.000,0

02. Prefeitura Municipal
08. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
04. Departamento Municipal de Transportes
26. Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

453. Transporte Coletivos Urbanos
0036. Transporte Rodoviário
2051. Manutenção de vias urbanas e rodoviárias
339030 – Material de Consumo
Ficha 323
Valor a reduzir: R\$ 200.000,0

Art. 3º - Fica ajustado o Plano Plurianual do Município, incluindo-se o projeto do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, 25 de Maio de 2016.


Flávio de Souza Pinto
Prefeito Municipal